



FAQ

Perguntas Frequentes

[USO EXCLUSIVO DAS FREGUESIAS]

1. O QUE É O APOIO “BOTIJA SOLIDÁRIA”?

É um apoio financeiro para a compra de gás engarrafado (GPL), destinado a consumidores domésticos em situação de vulnerabilidade económica.

2. QUEM PODE BENEFICIAR DESTE APOIO?

São beneficiários do apoio, **os titulares de contrato de fornecimento de eletricidade:**

1. Beneficiários da Tarifa Social da Energia Elétrica (TSEE);
OU
2. Não sejam beneficiárias da TSEE, mas em que pelo menos um dos membros do agregado familiar seja beneficiário de uma das seguintes prestações sociais mínimas:
 - Complemento solidário para idosos
 - Rendimento social de inserção
 - Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez
 - Complemento da prestação social para a inclusão
 - Pensão social de velhice
 - Subsídio social de desemprego.

3. QUAL O VALOR DO APOIO POR BOTIJA?

Regra geral: 15€ por garrafa de GPL.

Período excecional (1 abril – 31 de dezembro de 2026): 25€ por garrafa, registo e submissão pode ser feito até 10 de janeiro de 2027.

4. QUANTAS BOTIJAS PODEM SER APOIADAS?

Até 2 botijas por mês de calendário.

Máximo de 12 por ano (2026).

5. QUAL O PERÍODO DO APOIO?

Aquisições elegíveis: janeiro a dezembro de 2026.

Registo pode ser feito até 10 de janeiro de 2027.

6. O APOIO É VÁLIDO EM TODO O PAÍS?

Sim, aplica-se a todo o território nacional.

7. ONDE DEVE O CIDADÃO PEDIR O APOIO?

Deve dirigir-se à sua Junta de Freguesia.

Se a sua não aderiu, pode recorrer a outra freguesia aderente.

Lista de Freguesias aderentes: <https://fundoambiental.anafre.pt/FreguesiasAderentes.aspx>

8. TERMO DE ACEITAÇÃO E A FREGUESIA

Para que a adesão seja considerada válida, devem ser cumpridos os seguintes passos:

- Preencher e assinar integralmente o Termo de Aceitação;
- Aceder ao menu “Perfil”, localizado no lado direito da barra superior azul da plataforma;
- Carregar o documento no campo “Termo de Aceitação”;
- Freguesia torna-se automaticamente, Freguesia aderente, podendo iniciar de imediato o registo de apoios.

Importante:

- Os Termos de Aceitação enviados por e-mail não são considerados válidos e não serão aceites para efeitos de adesão;
- O documento deve ser submetido exclusivamente através da plataforma;
- Sempre que exista um Termo de Aceitação-Adenda, este deve ser carregado diretamente na secção “Perfil”;
- A adesão apenas será considerada concluída após a correta submissão do documento na plataforma.

9. QUE DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

1. Relativamente aos beneficiários da TSEE;
 - a. Fatura da eletricidade atual em que comprove ser beneficiário da TSEE;

- b. Fatura, onde conste o respetivo número de identificação fiscal (NIF) em nome do titular do contrato de eletricidade, beneficiário da TSEE;
 - c. Cartão do Cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de eletricidade beneficiário de TSEE;
 - d. Declaração de aceitação de tratamento de dados pessoais no âmbito do RGPD.
2. Relativamente aos beneficiários que não tenham tarifa social de energia elétrica, mas em que pelo menos um membro do agregado familiar usufrui de uma das prestações sociais mínimas:
- a. Fatura de eletricidade atual;
 - b. Documento comprovativo do recebimento de uma das prestações sociais mínimas, referente ao mês anterior ou ao mês do apoio;
 - c. Fatura/recibo, ou recibo que comprove a aquisição da garrafa de GPL, onde conste o respetivo número de identificação fiscal (NIF) do titular da fatura de eletricidade ou do beneficiário de uma das prestações sociais mínimas;
 - d. Cartão do Cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de eletricidade;
 - e. Declaração de aceitação de tratamento de dados pessoais no âmbito do RGPD.

10. COMO É FEITO O PAGAMENTO?

O apoio pode ser pago por:

- Numerário
- Transferência bancária
- Cheque

11. QUEM PAGA O APOIO AO BENEFICIÁRIO?

A Freguesia paga diretamente ao beneficiário, após validação e **(recomendado)** após receber o valor da ANAFRE.

O pagamento dos apoios fica sujeito à verificação de dotação!

Como pode a Freguesia verificar o pagamento?

Após a receção da transferência bancária, a Freguesia deve consultar o **extrato detalhado**, onde irá verificar, por exemplo:

- **BO 1008A1608 506912175**
 - **BO** = Botija;
 - **1008A1608** = apoios registados entre 10/08 e 16/08;
 - **506912175** = NIPC da Freguesia.

E:

- **F BOTIJA NIPC 506912175 10 DE AGO DE 2026 A 16 DE AGO DE 2026**
 - **F** = Freguesia ou **UF** = União de Freguesias;
 - Indica o NIPC da Freguesia e o período a que respeitam os apoios.

Para consultar os **beneficiários abrangidos por esse pagamento**, aceda ao menu "**Relatório**", selecione como **Data de Início** e **Data de Fim** o período indicado no extrato bancário e filtre pelo estado "**Em pagamento**" ou "**Pago**", conforme aplicável. A lista apresentada corresponderá aos beneficiários associados ao montante transferido.

12. COMO É FEITO O REGISTO DOS APOIOS?

O registo:

- É obrigatório numa plataforma da ANAFRE (fundoambiental.anafre.pt)
- Deve ser feito pela Freguesia;
- A Freguesia valida e aprova os dados antes do pagamento.

13. ADQUIRI DUAS BOTIJAS, COMO PROCEDER?

- **Adquiriu as botijas em dias diferentes e possui duas faturas. Como proceder?** A Freguesia tem de obrigatoriamente registar cada fatura separadamente.
- **Adquiriu duas botijas na mesma fatura. Como proceder?** A Freguesia tem de obrigatoriamente registar o apoio duas vezes, utilizando os mesmos dados da fatura.

NOTA* Para que sejam atribuídos dois apoios, é necessário que ambos sejam registados pela Freguesia. Caso seja efetuado apenas um registo, será processado apenas um apoio.



14. O QUE ACONTECE EM CASO DE INCUMPRIMENTO?

Se houver informações falsas ou incumprimento:

- O beneficiário deve devolver o apoio
- Pode haver responsabilidades legais adicionais

15. POSSO VOLTAR A REGISTRAR OS APOIOS?

Sim. A Freguesia deve preencher, assinar e inserir a Nova Adenda ao Termo de Aceitação, no menu “perfil”, e iniciar o processo de registo.

16. APOIOS NO ESTADO “EM SUBMISSÃO” O QUE FAZER?

Caso a Freguesia tenha apoios no estado “**Em submissão**”, tal significa que o processo de submissão não foi concluído, tendo sido efetuado apenas o respetivo pré-preenchimento.

Assim, deverão verificar todos os apoios que se encontrem nesse estado e proceder à sua submissão, caso a mesma ainda não tenha sido realizada.

Os apoios no estado “Em submissão” não são considerados para pagamento!

CONTACTO PARA DÚVIDAS

Todas as questões devem ser enviadas para:

fundoambiental@anafre.pt